



EDITAL Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R/UFU/Nº. 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2016, Seção 2, pág. 27, tendo em vista o Decreto nº. 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Enfermeiro, no nível “E”, da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme **Tabela 1**, para quaisquer campi - Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e quaisquer outros campi que possam surgir - da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 1.2. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3. Este Edital, os Conteúdos Programáticos das disciplinas e a descrição do cargo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **11 de março de 2016**.
- 1.4. O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais das cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG) e Patos de Minas (MG).

2. VAGAS

- 2.1. O cargo, nível do cargo, vagas, cidade, a remuneração e a carga horária são apresentados na Tabela 1.
- 2.2. Antes da nomeação dos candidatos aprovados neste Concurso, será dada preferência na remoção dos servidores que já integram o quadro funcional da UFU.
- 2.3. Durante o prazo de validade do presente Concurso Público, havendo autorização para provimento de novas vagas para esta Universidade, e considerando ainda a oportunidade e a conveniência da Instituição, poderão ser aceitas solicitação de redistribuição de outras Instituições Federais de Ensino ou serão convocados candidatos remanescentes da lista de classificação, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.



Tabela 1

CARGO	NÍVEL	VAGAS	CIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	E	2	Uberlândia	R\$ 3.666,54	40

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período: As inscrições devem ser realizadas no período de **11 de abril às 17h do dia 25 de abril de 2016**.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 1A111, Campus Santa Mônica, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4. Dos procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial:

3.4.1. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

3.4.2. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **25 de abril de 2016**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

3.4.3. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica; por *e-mail*, para o endereço eletrônico atende.dirps@prograd.ufu.br; ou por SEDEX, para o endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 1A, sala 1A111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG.

3.4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- provas ampliadas com fonte Arial 18 ;
- auxílio de leitor;
- ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;
- Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais



dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

- 3.4.5.** A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.4.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **25 de abril de 2016**. A certidão deverá ser entregue na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica; ou ser enviada por *e-mail*, para o endereço eletrônico atende.dirps@prograd.ufu.br; ou por SEDEX, para o endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 1A, sala 1A111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.4.6.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.
- 3.4.6.2.** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.4.7.** As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.4.8.** A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.
- 3.5. Procedimentos para a Inscrição:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação do número do CPF, e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Sistema de Inscrição Online e o Manual do Candidato, observando o seguinte:
- a)** Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos por inteiro e conferidos pelo candidato.
- b)** No ato da Inscrição, o candidato deverá indicar a opção de cargo e modalidade, caso exista reserva de vaga para o cargo pretendido.
- 3.6. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição:** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **02 de maio de 2016**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.7. Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, **no período de inscrição**, usando o número de seu CPF. O



candidato poderá retificar sua opção de cargo, modalidade de concorrência (caso tenha), atendimento especial e dados pessoais. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Após o período de inscrição, **não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.**

3.8. Ficha do Candidato: A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato classificado para realização da Prova Objetiva, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **09 de maio de 2016**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração, local onde o candidato realizará sua Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e setor), e opção de cargo para o qual o candidato concorre.

4. TAXAS.

4.1. O valor da inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o cargo de Enfermeiro. O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **11 a 27 de abril de 2016**.

4.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

4.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.5. Isenção: Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.5.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **11 a 25 de abril de 2016**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

4.5.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

4.5.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **25 de abril de 2016**.

4.5.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.5.5. Caberá ao candidato realizar consulta até o dia **26 de abril de 2016** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

4.5.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento



da taxa devida no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.

- 4.5.7.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1, terá sua inscrição indeferida neste Concurso.

5. LOTAÇÃO, EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

- 5.1.** As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste Concurso e referentes ao cargo mencionado neste Edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional da Universidade, em Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas ou em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse desta instituição.
- 5.2.** A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no Artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.
- 5.3.** O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados ou finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. PROVAS

- 6.1.** O Concurso Público será realizado em uma única etapa e constará de uma Prova Objetiva.
- 6.2.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e versará sobre os conteúdos programáticos constantes de Anexo II deste Edital.
- 6.3.** Cada questão de múltipla escolha constará de 4 (quatro) alternativas com apenas uma alternativa correta, respeitando-se o enunciado.
- 6.4.** As disciplinas, a quantidade de questões, os pesos atribuídos e os pontos da Prova Objetiva estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, questões, peso e pontos

Disciplinas	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	1	5
Noções de Informática	6	1	6
Legislação	4	1	4
Conhecimentos Específicos	35	5	175
Total	50		190



- 6.5. Será reprovado e eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 87 (oitenta e sete) nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

7. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 7.1. As provas objetivas serão aplicadas no dia **14 de maio de 2016**, em Uberlândia, com início previsto para 14h e término previsto para 17h30.
- 7.2. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 7.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14h.
- 7.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato ou acompanhantes após as 14h.
- 7.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a Prova Objetiva:
- documento de identidade;
 - ficha do candidato;
 - caneta esferográfica de tinta azul, com corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).
- 7.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 7.7. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 7.8. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da Prova Objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo.
- telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - cabelos longos soltos;
 - armas de qualquer espécie.
- 7.8.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

- 7.8.2. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro



de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

- 7.9.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 7.10.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 7.10.1.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.
- 7.11.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da Prova Objetiva em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.12.** Uma vez na sala ou no local de realização da Prova Objetiva, o candidato deverá:
- conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 7.13.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 7.14.** Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 7.14.1.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.
- 7.14.2.** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 7.15.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 7.16.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 7.17.** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.



8. FORMA DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.** As questões da Prova Objetiva, estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.
- 8.2.** Folha de Respostas:
- 8.2.1.** Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.
- 8.2.2.** A Folha de Respostas estará com numeração das questões de 01 a 50 (de um a cinquenta).
- 8.2.3.** O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 8.2.4.** Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 8.2.5.** O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 8.2.6.** O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 8.2.7.** O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto- eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 8.2.8.** O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

9. GABARITOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS

- 9.1.** O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **14 de maio de 2016**, após as 17 horas. O gabarito oficial definitivo a ser utilizado na correção da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **20 de maio de 2016**, após as 20 horas.
- 9.2.** Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, do dia **16 de maio de 2016** até às 23h59 do dia **17 de maio de 2016**, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.



- 9.3. Julgando procedente o recurso, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito e, no primeiro caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.
- 9.4. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 9.5. O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.
- 9.6. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.
- 9.7. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.
- 9.8. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas e as respectivas respostas no dia **20 de maio de 2016**.
- 9.9. As questões objetivas serão corrigidas por processo eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

- 10.1. Para cada cargo do Concurso Público, a classificação final do candidato será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na Prova Objetiva.
- 10.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100(EB - X)/S \quad (\text{Equação 1})$$

Em que:

EP: Escore padronizado do candidatos em uma determinada disciplina;

EB: Escore bruto (pontuação) do candidato nessa disciplina;

X: Média dos EBs de todos os candidatos ao mesmo cargo, nessa disciplina;

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos ao mesmo cargo, nessa disciplina;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.



Para determinação do Escore Final Total (EFT), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da Prova Objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme Tabela 2.

A Equação 2 apresenta a fórmula de cálculo do Escore Final Total:

$$EFT = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k} \quad \text{(Equação 2)}$$

Em que:

EFT: Escore Final Total

EP_k: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Prova Objetiva.

P_k: Peso atribuído à disciplina K, conforme Tabela 2.

K: Índice de cada uma das disciplinas da Prova Objetiva

11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS DA PROVA OBJETIVA.

11.1. A classificação final, para cada cargo, dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de Escores Finais Totais (EFTs) para o cargo. Havendo empate no Concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior escore bruto nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior escore bruto nas questões de Língua Portuguesa.
- tiver maior idade

11.2. A relação dos candidatos aprovados no Concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (Conforme Anexo I). Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

11.3. Após a aplicação dos critérios do item 11.1, os candidatos na última posição prevista no Anexo II do Decreto 6.944 de 21/08/2009, que, porventura, tiverem o mesmo Escore Final Total serão, todos, considerados classificados.

11.4. Para cada cargo, os candidatos na última posição prevista no Anexo II do Decreto 6.944 de 21/08/2009 que, eventualmente, possuírem o mesmo Escore Final Total serão, todos, classificados.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS.

12.1. As imagens digitais (cópia) da Folha de Respostas da Prova Objetiva e as notas de cada candidato serão disponibilizadas gratuitamente no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **20 de maio de 2016**, após as 20h.

12.2. Recursos contra os resultados da Prova Objetiva poderão ser interpostos até às 16h do dia **23 de maio de 2016** seguindo as orientações dadas pelo endereço



eletrônico www.ingresso.ufu.br.

- 12.3. As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as 17h do dia **24 de maio de 2016**.
- 12.4. O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as 17h do dia **24 de maio de 2016**.
- 12.5. A publicação do resultado final e classificação do Concurso será realizada em uma lista geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos.
 - 12.5.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 12.6. O resultado final do Concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente Escores Finais Totais (EFTs) para o cargo, será homologado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto art. 16, e no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, disponível na forma do Anexo I do presente Edital.
- 12.7. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 13.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 13.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 13.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do Anexo II deste Edital.
- 13.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 13.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 13.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90.
- 13.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei no 8.112/90.

14. PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 14.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 14.2. O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na Tabela 1.



- 14.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 14.4. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.
- 14.5. O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 14.6. A convocação do candidato aprovado para se manifestar, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada exclusivamente por meio de correspondência, não se responsabilizando a Universidade pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso público contidas neste Edital.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e divulgados na *Internet* no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 15.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.4. Será excluído do Concurso o candidato que
 - a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
 - b) deixar de comparecer à prova.
 - c) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
 - d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal.
 - f) não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
 - g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
- 15.5. Será excluído ainda do Concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.



- 15.6. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 15.7. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 15.8. Ao tomar conhecimento deste Edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 15.9. A UFU poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 15.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 15.11. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este Edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, *Campus Santa Mônica*, até o dia **16 de março de 2016**.
- 15.12. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do Concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos.

Uberlândia, 01 de março de 2016.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I -

Quantidade de vagas × número máximo de candidatos aprovados, conforme decreto nº 6.944 de 21/08/2009

QUANTIDADE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



ANEXO II –

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA -
CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:



ABREU, Antônio Suárez. **Gramática mínima para o domínio da língua padrão**. 2.^a ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

_____. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27.^a ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17.^a ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Texto e coerência**. 13.^a ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2.^a ed., São Paulo: Cortez, 2005.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 7**: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.
- **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- **MS-Power Point 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico**: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet**: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).



- **Noções de Segurança e Proteção:** Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

PREPPERNAU, J.; COX, J. "Windows 7 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591.

PREPPERNAU, J.; COX, J. "Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.

FRYE, C. "Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155.

PREPPERNAU, J.; COX, J.. "Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711.

LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y., "Internet Para Leigos". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992
- Processo Administrativo disciplinar. Lei nº 9.784/1999

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Enfermagem

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Decreto nº 94.406, de 8 de junho 1987, regulamenta a profissão de Enfermeiro.

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO:

- Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em hospitais, ambulatórios ou em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrever ações;
- Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;



participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Prestar assistência ao paciente e/ou usuário crítico, realizar avaliação e sistematizar as ações de enfermagem.
- Acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes.
- Coordenar serviços de enfermagem.
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.
- Planejar ações de enfermagem:
 - Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.
 - Utilizar recursos de informática.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Avaliação, Diagnóstico de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema TEGUMENTAR:

1. Avaliação do sistema tegumentar (pele e anexos)
2. Prevenção (inclusive escalas de avaliação de risco) e tratamento de lesões de pele no paciente crítico (úlceras por pressão e lesões causadas por dispositivos)
3. Assistência de enfermagem frente ao processo de higienização do corpo do paciente crítico

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema NEUROLÓGICO:

1. Avaliação neurológica (nível de consciência, Escala de Coma de Glasgow, avaliação motora, sensorial e pupilas);
2. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
3. Monitorização da pressão intracraniana e cálculo da pressão de perfusão cerebral;
4. Administração de agentes farmacológicos;
5. Morte encefálica;
6. Capacidade de termoregulação ineficaz;
7. Disfunção motora e sensorial e transmissão neuromuscular;
8. Hipertensão intracraniana;
9. Vasoespasmo;
10. Hemorragias intracranianas/intraventricular (Ex: subaracnóide, subdural, epidural);
11. Neurocirurgias;
12. AVC;
13. Choque neurogênico;
14. Trauma raquimedular.



Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema CARDIOVASCULAR:

1. Interpretação de exames laboratoriais;
2. Monitorização hemodinâmica invasiva;
3. Sistemas de suporte (Ex: marcapasso cardíaco, balão intra-aórtico);
4. Monitorização cardíaca;
5. Agentes farmacológicos;
6. Choque cardiogênico;
7. Choque hipovolêmico;
8. Síndromes coronarianas agudas: angina instável e infarto do miocárdio;
9. Edema agudo de pulmão;
10. Hipertensão arterial;
11. Tamponamento cardíaco;
12. Cirurgias cardiovasculares;
13. Parada Cardiorrespiratória.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema RESPIRATÓRIO:

1. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
2. Monitorização relacionada ao sistema respiratório;
3. Patologias relacionadas às alterações do sistema respiratório;
4. Agentes farmacológicos;
5. Cirurgias relacionadas ao sistema pulmonar;
6. Insuficiência respiratória;
7. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
8. Via aérea artificial;
9. Prevenção de complicações relacionadas à ventilação mecânica;
10. Procedimentos terapêuticos relacionados ao sistema.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema GASTROINTESTINAL:

1. Interpretação de exames laboratoriais;
2. Cuidados específicos e complicações na administração de dieta enteral e parenteral;
3. Alterações relacionadas a distúrbios isquêmicos, inflamatórios e hemorrágicos;
4. Agentes farmacológicos;
5. Síndrome compartimental;
6. Complicações obstrutivas relacionadas ao sistema.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao SISTEMA RENAL:

1. Alterações fisiopatológicas decorrentes de falha do sistema;
2. Interpretação de exames laboratoriais;
3. Equilíbrio ácido-básico;
4. Cuidados durante a administração de fármacos nefrotóxicos;
5. Insuficiência renal;
6. Indicações, vias de acesso e modalidades de terapia de substituição renal;



Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao sistema ENDÓCRINO:

1. Interpretação de exames laboratoriais;
2. Patologias relacionadas às alterações do sistema;
3. Administração de fármacos.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ao SISTEMAS IMUNOLÓGICO E HEMATOLÓGICO:

1. Interpretação de exames laboratoriais relacionados aos sistemas hematológico e imunológico;
2. Patologias relacionadas à alteração dos sistemas hematológico e imunológico;
3. Administração de fármacos.

Avaliação, Diagnósticos de Enfermagem, Intervenções Terapêuticas e Intervenções de Enfermagem relacionadas ÀS DISFUNÇÕES DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS:

1. Politrauma;
2. Disfunção de múltiplos órgãos;
3. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica / Sepses / Choque séptico;
4. Grande queimado.

BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO:

1. Dilemas éticos;
2. Principais legislações;
3. Dimensionamento do quadro de profissionais.
4. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética.
5. Direitos dos usuários da saúde

SAÚDE PÚBLICA

1. Assistência de enfermagem: os conteúdos que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à- criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, abordando aspectos clínicos e cirúrgicos, determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais, humanísticos e de controle de infecção hospitalar inerentes ao cuidado de Enfermagem.

2. Política Nacional de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da sistematização da assistência de enfermagem.

EMERGÊNCIAS

- 1- Emergências clínicas, cirúrgicas, primeiros socorros e assistência de enfermagem.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. *Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva*. Resolução RDC – 7 de 25/02/10.

American Heart Association. *2010 AHA Guidelines for CPR & ECC*. Disponível em: http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/Science/Guidelines/2010-AHA-Guidelines-for-CPR-ECC_UCM_317311_SubHomePage.jsp.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap.III. p.371-387. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/.../publicações/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 07 set 2015.

Ministério da Saúde. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. V. p.181-203. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_usuarios_servicos_acoes_saude_brasil.pdf>. Acesso em 07 set 2015.

Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M. S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. XII. p.339-341. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_usuarios_servicos_acoes_saude_brasil.pdf>. Acesso em 07 set 2015.

Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: M.S., 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf>. Acesso em 07 set 2015.

Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: M. S., 2004.60 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf>. Acesso em 07 set. 2015.



BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n. 32** (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf). Acesso em 07 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual técnico de hemovigilância** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/04_0700_M%20.pdf

BRUNNER E SUDDARTH, **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**- 12ª Edição- RJ. Editora Guanabara/ Koogan, 2012.

Chulay M, Burns SM. **Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN**. 2 ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill – Art med, 2012.

KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. 3ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006 .

KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006

HUDAK, Carolyn M.; GALLO, Barbara M. **Cuidados Intensivos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KURCGANT, P., (COORDENADORA). **Administração em Enfermagem**. 1 ed. São Paulo: EPU, 1991.

MINAS GERAIS. COREN - MG. **Legislação e normas**. Ano 11. n 1. 2009.

NANDA Internacional. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2009 – 2011**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática**. Trad. Cruz, I. C. F.; LISBOA, M. T. L.; MACHADO, W. C. A. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Sousa RMC, Calil AM, Paranhos WY, Malvestio MA. **Atuação no trauma: uma abordagem para a enfermagem**. São Paulo: Atheneu; 2009.

Viana RAPP, Whitaker IY (Orgs.) **Enfermagem em terapia intensiva. Práticas e vivências**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

VIANA RAPP (Org.) **Enfermagem em terapia intensiva**. Práticas baseadas em evidências. São Paulo: Atheneu, 2011.

VIANA RAPP (Org.) **Sepse para enfermeiros**. São Paulo: Atheneu, 2008.